com as atividades permitidas pelo Plano de Manejo da Estação Ecológica de Itirapina;

VIII - opinar sobre a elaboração de normas administrativas da Estação Ecológica de Itirapina, com base na legislação ambiental específica, bem como na realidade socioambiental da unidade de conservação e seu entorno, visando ordenar práticas de educação ambiental e atividades de pesquisa científica; e

IX - solicitar, sempre que necessária, a presença de especialistas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, ou de outros órgãos públicos, para assessorar, subsidiar e acompanhar assuntos técnicos, científicos e jurídicos relevantes para a gestão da Estação Ecológica de Itirapina.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itirapina será composto por 10 (dez) membros, como segue:

I - 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes de órgãos e entidades governamentais, sendo:

a) 01 (um) representante titular e respectivo suplente do Instituto Florestal, que o presidirá;

b) 01 (um) representante titular e respectivo suplente da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

c) 01 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública/Polícia Militar Ambiental;

d) 01 (um) representante titular e respectivo suplente da Prefeitura Municipal de Itirapina; e

e) 01 (um) representante titular e respectivo suplente da Prefeitura Municipal de Brotas.

II - A representação da sociedade civil será composta por 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes, devendo contemplar a comunidade científica; organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade; comunidade do entorno; trabalhadores e setor privado atuantes na região.

§ 1º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Resolução, as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itirapina deverão efetuar o seu cadastramento.

§ 2º - As vagas destinadas à representação da sociedade civil no Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itirapina serão preenchidas por representantes de entidades, titulares e suplentes, cadastradas e eleitas, nos termos desta Resolução.

§ 3º - Para fins de cadastro, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

b) comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a Estação Ecológica de Itirapina, ou justificativa para o cadastramento em função de representar interesse de usuários da unidade; e

c) cópia da ata de constituição da diretoria atual.

§ 4º - A ficha de cadastro constante do Anexo deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução, juntamente com os respectivos documentos, à Administração da Estação Ecológica de Itirapina.

§ 5º - Eventuais dúvidas, quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades, serão dirimidas pela Diretoria Geral do Instituto Florestal.

§ 6º - A eleição das entidades que representarão a sociedade civil no Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itirapina será realizada somente se houver mais de uma entidade cadastrada por segmento e será realizada por meio de Assembleia convocada especialmente para esse fim pela Diretoria Geral do Instituto Florestal no Diário Oficial do Estado.

§ 7º - A Assembleia de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas, ou por seus procuradores devidamente habilitados.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itirapina terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva.

§ 1º - O Plenário será composto de todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§ 2º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itirapina será presidido pelo representante do Instituto Florestal, designado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente.

§ 3º - O Secretário Executivo será eleito pelo Plenário.

Artigo 4º - As funções de membro, de Presidente e de Secretário Executivo do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itirapina não serão remuneradas, porém consideradas de serviço público relevante.

Artigo 5º - O funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinado pelo seu Regimento Interno, observado o disposto no Decreto estadual 49.672, de 06-06-2005.

Artigo 6º - O Presidente do Conselho Consultivo deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Resolução, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho à Diretoria do Instituto Florestal.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

(Processo SMA 163/2011)

ANEXO

FICHA DE CADASTRO - CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITIRAPINA

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade: .....

Sigla: .....

Principais questões de interesse: .....

Região de atuação: .....

2) DADOS CADASTRAIS

Endereço: ..... Nº: .... Complemento: .....

Município: ..... CEP: .....

Caixa Postal: .....

DDD: ..... Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Número do registro no cartório: .....

C.N.P.J. da Entidade: .....

Presidente da Entidade: .....

_____

Assinatura do Responsável pela Entidade

Despacho do Secretário, de 17-09-2014

Considerando os elementos constantes nos presentes autos, no uso de minhas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, RATIFICO a íntegra da instrução processual e a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, reconhecida pelo Senhor Chefe de Gabinete em favor da empresa S. A."O ESTADO DE S. PAULO", com fundamento no Inciso I do artigo 25, da Lei Federal de Licitações e Contratos, referente à renovação de assinaturas do jornal "O Estado de S. Paulo". (Processo SMA 6.458/2014)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 05/2014/GS

Processo 1.349/2014

Contrato: 05/2014/GS.

Parecer Jurídico 641/2014.

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente - Gabinete do Secretario.

Contratado: Fera Copiadora LTDA-EPP

CNPJ: 07.496.162/0001-01

Objeto: Alteração de CNPJ.

Vigência: A partir de 01 de outubro.

Classificação dos recursos: UGE 260101.

Data da Assinatura: 17-09-2014.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU 21, de 18-09-2014

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário, outorgada em favor da Secretaria de Estado da Cultura para utilização de área, visando a realização do evento "Semana Cultural do Catar"

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 1 de abril de 2014 e o que consta do processo SMA 8.302/2014;

DECIDE:

Artigo 1º- Fica designado o Rodnei Dias, portador do RG 27.479.980-7 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos; para a realização do evento "Semana Cultural do Catar", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 8.302/2014)

Portaria CPU 22, de 18-09-2014

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário, outorgada em favor do Município de São Paulo para utilização de área, visando a realização do evento "Virada Esportiva 2014"

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 1 de abril de 2014 e o que consta do processo SMA 8.295/2014;

DECIDE:

Artigo 1º- Fica designado o Rodnei Dias, portador do RG 27.479.980-7 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário, de áreas internas do Parque Candido Portinari; para a realização do evento "Virada Esportiva 2014", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 8.295/2014)

Extrato da Cessão de Uso

CESSÃO DE USO CONDICIONAL E GRATUITA A TÍTULO PRECÁRIO/2014: Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e o Município de São Paulo, através de sua Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Município de São Paulo, através de sua Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação.

Objeto: A utilização de área com de 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados) nas áreas denominadas de "quadras poliesportivas e pista de Skate, Áreas Livres Abertas, sem Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO II), no interior do Parque Urbano Candido Portinari, localizado à Avenida Queiroz Filho, 1.365, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, visando à realização do evento "VIRADA ESPORTIVA 2014", no período de 19 a 21-09-2014, totalizando 3 (três) dias de ocupação.

Vigência: 18-09-2014.

Data da assinatura: 18-09-2014.

(Processo SMA 8.295/2014)

Extrato da Cessão de Uso

Cessão DE USO CONDICIONAL E GRATUITA A TÍTULO PRECÁRIO/2014: Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Secretaria de Estado da Cultura.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado da Cultura.

Objeto: A utilização área com de 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados) na área denominada de "Anfiteatro", Área Coberta, sem Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO II), no interior do Parque Urbano Villa-Lobos, localizado à Avenida Queiroz Filho, 1.205, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, visando à realização do evento "SEMANA CULTURAL DO CATAR", no período de 18 a 21, totalizando 4 (quatro) dias de ocupação.

Vigência: 18-09-2014.

Data da assinatura: 18-09-2014.

(Processo SMA 8.302/2014)

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 18-09-2014

Às fls.: 59 do processo abaixo descrito:

Convite BEC 30569/2014, Processo SMA 10.550/2013, promovido para aquisição de material de consumo: 12 lixeiras de 100 L com tampa, destinados à Divisão de Dasonomia e, diante do constante dos autos e usando a competência a mim atribuída, acolho a decisão da Responsável pelo Convite, HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO o objeto da presente licitação, de acordo com a classificação, a favor da empresa abaixo descrita:

RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - CNPJ 17.428.167/0001-50, no valor de R$ 1.139,88 referente ao item BEC 00404960-8.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. 0257/2014, de 18-09-2014

Designação de Larissa Martins de Freitas junto ao Parque Estadual do Rio Turvo

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012.

RESOLVE:

1. Designar Larissa Martins de Freitas, R.G. 33.115.102-9, para responder pelo expediente do Parque Estadual do Rio Turvo, no período de 06-10-2014 a 20-10-2014, por motivo de férias do titular.

2. Pelo período da substituição, a designada fará jus à diferença entre sua remuneração e a remuneração do cargo de Chefe de Unidade.

3. A presente Portaria vigorará a partir de 06-10-2014.

Dispensa de Licitação ART. 24

Processo 1347/14

Parecer AJ 023/2014

Interessado: DIRETORIA EXECUTIVA - UEP/MEI AMBIENTE

Assunto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA PARA O PESM NÚCLEO SANTA VIRGINIA E NÚCLEO CUNHA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA "RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DA MAR E SISTEMA DE MOSAICOS DA MATA ATLÂNTICA".

Despacho do Diretor Executivo

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$ 1.776,00, a favor da empresa MERCEARIA J. V. CURSINO SANTOS LTDA EPP - CNPJ. 04.069.069/0001-22.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro

HOMOLOGO O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a FAVOR DA EMPRESA MERCEARIA J. V. CURSINO SANTOS LTDA EPP - CNPJ. 04.069.069/0001-22, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.776,00.

São Paulo, 16 de setembro 2014

Dispensa de Licitação ART. 24

Processo 1392/14

Interessado: FUNDAÇÃO FLORESTAL - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Assunto: AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDAÇÃO FLORESTAL

Despacho do Diretor Executivo

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$ 482,60 sendo R$ 278,10, a favor da empresa Megapel Comercial Ltda CNPJ. 67.440.461/0001-56, e R$ 204,50, a favor da empresa C.A.M Silvério Importação e Exportação Ltda - ME CNPJ. 11.129.281/0001-01.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro

HOMOLOGO o objeto da presente dispensa de licitação, a favor das empresas: Megapel Comercial Ltda CNPJ. 67.440.461/0001-56, pelo valor total de R$ 278,10, e C.A.M Silvério Importação e Exportação Ltda - ME CNPJ. 11.129.281/0001-01, pelo valor total de R$ 204,50.

São Paulo, 09-09-2014

Extratos de Termo de Autorização de Uso

Proc. FF/nº 2131/2013 - TAU N. 013/2014

Cedente: Fundação Florestal

Autorizada: Secretaria do Meio Ambiente do Município de Caieiras.

Objeto: Autorização para realização do evento Passeio Ecológico da Primavera no Parque Estadual do Juquery.

Título: Precário e Gratuito

Prazo: 21-09-2014

Assinatura: 08-09-2014

Proc. FF/nº 2131/2013 - TAU N. 039/2013

Cedente: Fundação Florestal

Autorizada: Secretaria do Meio Ambiente do Município de Caieiras.

Objeto: Autorização para realização do evento III Passeio Ecológico da Primavera no Parque Estadual do Juquery.

Título: Precário e Gratuito

Prazo: 10-11-2013

Assinatura: 07-11-2013

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 031/14/CTAP - Determinação de 17-09-2014

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 40, de 07-05-2014, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período do dia nos seguintes municípios: Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista.

Comunicado

Termo de Referência 011/2014

Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, a CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SP torna público que conforme Parecer Técnico 314/14/IE, de 01-09-2014, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 56/2014

Interessado: MINERADORA PEDRIX LTDA

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE GRANITO

Município: CAIEIRAS

Comunicado

Indeferimento 001/2014

Nos termos da Resolução SMA 49, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, a CETESB torna público que conforme Ofício 808/2014/IE, indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Instalação para as Obras de Adequação da Drenagem da Bacia dos Córregos Japoneses e Cubas (reservatório CB-02), de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos - Secretaria de Obras, no município de Guarulhos, o qual foi solicitado através do Relatório Ambiental Preliminar - RAP no Processo 129/2012.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Termo Aditivo

Processo: GDOC-16831-880578/2013

Contrato: PGE 20/2013

Contrato Prodesp nº PD 013123

Alteração: 1

Parecer DA: 48/2014

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 meses, de 30-08-2014 a 29-08-2015.

Valor Total: R$ 1.605.041,08

Valor para o exercício de 2014: R$ 539.472,17

Valor para o exercício de 2015: R$ 1.065.568,91

Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.126.4407.5892.0000

Unidade Gestora: 400102

Subelemento Econômico: 339039-11

Data da Assinatura: 29-08-2014

PROCURADORIA JUDICIAL

Extrato de Contrato

PROCESSO PJ-14.054/2009

6º TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

CONTRATO 03/2010

Contratante: PROCURADORIA JUDICIAL

Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Objeto: No interesse do serviço público, e de comum acordo entre as partes, prorrogar a vigência do contrato 03/2010, objeto da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores do prédio da Procuradoria Judicial, localizado na Rua Maria Paula, 67 – Bela Vista/SP.

Vigência: de 10-09-2014 a 09-11-2014.

Natureza da Despesa: 339039-80

Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000 – PTRES: 400135

UGE: 400105

Data da assinatura: 09-09-2014

Obs: Republicado por ter saído com incorreções.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Assistente Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas três vagas para participação no X Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário e IV Congresso de Direito Previdenciário do MERCOSUL, promovido pelo IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, a ser realizado no período de 08 a 10-10-2014, no Costão do Santinho Resort, localizado na Estrada Vereador Onildo Lemos, 2.505 – Praia do Santinho – Florianópolis/SC, com a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO

08/10/2014 - OFICINAS DE APRIMORAMENTO

13:30/14:30

1.Temáticas diferenciais no Direito Previdenciário: saindo do trivial – Dra. Melissa Folmann.

2.Prescrição e Decadência dos Benefícios Previdenciários – Dra. Gisele Lemos Kravchychyn.

3. Processo Administrativo Previdenciário de concessão de Benefícios – Dr. Rafael Schmidt Waldrich.

4. PP: Apontamentos Técnicos – Dr. Sandro Andrioli Bittencourt.

5. Perícia Médica nos Benefícios por Incapacidade – Dr. Cláudio José Trezub.

6. IBDPCalc – Dra. Rafaela Cassetari.

7. Teses de custeio Previdenciário – Dr. Ivan Kertzman.

8. Regime Próprio: aspectos básicos – Dr. Rafael Antônio Queiroz Costa.

14:40/15:40

1. Execução nos processos de Benefícios Previdenciários: Comum e Juizado – Dr. Eugélio Luis Müller.

2. Aposentadoria por Invalidez: temas atuais – Dra. Gisele Büchele Jucá e Silva.

3. Cálculos Previdenciários – Prof. Emerson Costa Lemes.

4.Honorários Advocatícios Contratuais e Judiciais - Dra. Wânia Alice Ferreira Lima Campos.

5. Advocacia nos Tribunais: Reflexões Necessárias – Dra. Jane Lucia Wilhelm Berwanger e Dr. José Antonio Savaris.

6. Benefício Assistencial – Representante ANADEF

7.Aposentadoria por Idade: Aspectos Controversos – Dra. Cleci Maria Dartora.

8.Relação entre os Servidores do INSS e os Advogados: objetivos para o bem estar social – Dr. Paulo Vitor Nazário Sermann e Dra. Ana Paula Fernandes.

15:50/16:50

1.Revisões nos Benefícios Previdenciários no RGPS - Dr. Hermes Arrais de Alencar.

2. Recursos nos Juizados Especiais Federais: tramitação – Dra. Gisele Lemos Kravchychyn.

3.Crimes Previdenciários – Dr. Marcelo Fernando Borsio.

4.Pensão por morte: figuras não previstas, mas dependentes Jurisprudencialmente – Dr. Fabio Luiz dos Passos.

5.Revisões nos Benefícios Previdenciários no RPPS – Dr. Herculano José Ribeiro Júnior.

6.Auxílio-doença: Dr. Carlos Renato Gonçalves Domingos.

7.Habilitação e Reabilitação profissional e seus reflexos nos Benefícios por Incapacidade. – Dr. Hélio Gustavo Alves.

8.Previdência Complementar: Estrutura e Revisões - Dra. Eni Terezinha Aragão Duarte.

16:50/ 17:20 - Coffee break.

17:20 /18:20

1.Previdência Complementar: Atualidades e Perspectivas – Dr. Daniel Pulino.

2.Aposentadoria da Pessoa com Deficiência. Dr. João Marcelino Soares.

3.Processo Judicial Previdenciário no RPPS – Dr. Marcelo Barroso Brito Lima de Campos.

4.Jurisprudência Previdenciária: temas diversos à luz da TNU, STJ e STF – Dr. Fábio de Souza.

5.Recursos do Processo Civil nos Tribunais Superiores – Dra. Liliane Maria Busato Batista.

6.Cálculo Previdenciário nas Atividades Concomitantes – Emerson Costa Lemes.

7.Benefícios dos Trabalhadores Rurais – Dra. Jane Lucia Wilhelm Berwanger.

8.Planejamento Previdenciário – Dr. Noa Piatã Bassfeld Gnata.

18:30/19:30

1.Aposentadoria Especial e por Invalidez do Servidor Público – Dr. Carlos Alberto Pereira da Castro.

2.Marketing Jurídico – Alexandre de Souza Teixeira.

3.Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Dr. João Batista Lazzari.

4.Ações Regressivas – Dra. Cláudia Salles Vilela Vianna.

5.Honorários Advocatícios – Dr. Daisson Portanova.

6.Coisa Julgada em Direito Previdenciário: necessárias considerações – Dr. Diego Henrique Schuster.

7.Remédios Constitucionais em Matéria Previdenciária – Dr. Daniel Machado da Rocha.

8.Direito Previdenciário no Mercosul – Dra. Priscila Gonçalves de Castro.

19: 30 – Coffee Break.

20:00 – Conferência de Abertura: O papel de magistrados, promotores, defensores públicos e advogados na formação do bem estar social - Dr. Ricardo Teixeira do Valle Pereira.

21:00 – COQUETEL EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DO IBDP.

09/10/14

8:30/9:15 – A caracterização de Atividade Especial e Tributação: haverá alguma relação em face da Repercussão 555? - Dra. Adriane Bramante de Castro Ladenthin.

9:15/10:00 – Previdência Social e Transnacionalidade - Dr. Paulo Márcio Cruz.

10:00/10:15 – PERGUNTAS.

10:15/10:30 – INTERVALO E LANÇAMENTO DO LIVRO DO CONGRESSO.

10:30/11:15 – A credibilidade nos Benefícios por Incapacidade – Dr. Fábio de Souza.

11:15/12:00 – Novo Direito Previdenciário: da precaução à equidade – Dr. José Antonio Savaris.

12:00 – PERGUNTAS.

12:15 – ALMOÇO.

13:30 /14:15 – Má-fé, fraude e erro: Institutos norteadores do debate sobre Prescrição, Decadência e Repetibilidade de valores – Dr. Carlos Alberto Pereira de Castro.

14:15/15:00 – A Boa Fé objetiva no Direito Previdenciário – Dr. Rafael Schmidt Waldrich.

15:00/15:15 – PERGUNTAS.

15:15/15:30 – INTERVALO.

15:30/16:15 – A Precedência da Fonte de Custeio no Cenário da Hermenêutica Constitucional Previdenciária - Dr. Wagner Balera.

16:15/17:00 – Indivisibilidade dos Direitos Sociais: crise de paradigmas na jurisprudência brasileira – Dra. Flávia Piovesan.

17:00/17:45 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição: ainda há controvérsias? – Dr. Fábio Zambitte Ibrahim.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 19 de setembro de 2014 às 02:05:06.